



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20**

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 021/2018

Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade do Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que o beneficiário DJONATAN DOS REIS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 093.685.806-00, pensionista por falecimento de seu pai, ex-servidor público municipal, Sr. José Honório de Oliveira, atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 8º, inciso I, preceitua a extinção da quota da pensão aos filhos(as) não emancipados que completem 21 (vinte e um) anos;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida ao beneficiário DJONATAN DOS REIS DE OLIVEIRA e conceder redistribuição à pensão concedida em 19/11/2005, pela Portaria n.º 28/2005 conforme segue: SÔNIA DONIZETE DA SILVA, Viúva do servidor falecido, com 50,00% (cinquenta por cento) do valor do provento e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, filho legítimo, 50,00%, a partir de 04/03/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 12 de março de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR